S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL
DIREÇÃO REGIONAL DA SAÚDE

CIRCULAR NORMATIVA

Direção Regional da Saúde
SAÍDA 2022/1485
09-09-2022 09:18 DRS

Assunto: Campanha de Vacinação Sazonal contra a COVID-19: Outono-Inverno 2022-2023 – Adaptação da Norma da DGS n.º 008/2022 de 02/09/2022, atualizada a 06/09/2022

Para: Todos os Médicos, Enfermeiros e Farmacêuticos em funções nas unidades de saúde integradas no Sistema Regional de Saúde

SUMÁRIO DA ATUALIZAÇÃO:

- Estratégia de Vacinação (Ponto 3)

A Direção-Geral da Saúde emitiu a Norma n.º 008/2022 a 02/09/2022, atualizada a 06/09/2022, sobre a Campanha de Vacinação Sazonal contra a COVID-19: Outono-Inverno 2022-2023 que a Direção Regional da Saúde (DRS) subscreve na íntegra.

Na Região Autónoma da Madeira, assim como em Portugal Continental, a Campanha de Vacinação do outono-inverno abrange as vacinas contra a covid-19 e a gripe, e terá início em setembro, decorrendo preferencialmente até ao fim do ano civil. Tem como objetivo principal proteger as pessoas mais vulneráveis, prevenindo a doença grave, a hospitalização e a morte por covid-19 e por gripe.

As duas vacinas aprovadas no dia 1 de setembro pelas autoridades europeias para a variante Ómicron da Covid-19 - da Pfizer e Moderna - incluem na sua composição a componente das vacinas originais, que tem como alvo a produção de anticorpos contra a estirpe original do SARS-CoV-2, e uma outra componente para a produção de anticorpos para a variante Ómicron. Estas vacinas são aplicadas apenas como reforço vacinal de pessoas com 12 ou mais anos de idade e com a última toma há pelo menos três meses.

Vacinação Contra a COVID-19 – Grupos elegíveis para a dose de reforço sazonal:

- Pessoas com 60 ou mais anos de idade;
- Residentes e profissionais de Estruturas Residenciais Para Idosos (ERPI), Instituições similares e na Rede Regional de Cuidados Continuados;
- Pessoas com 12 ou mais anos de idade com patologias de risco;
- Grávidas com 18 ou mais anos de idade e doenças definidas pela presente norma (tabela 2);
- Profissionais de saúde e de outros serviços prestadores de cuidados de saúde (profissionais em estágio, bombeiros).

Rua 31 de Janeiro, n.os 54 e 55 | 9054-511 Funchal | T. +351 291 145 050
www.madeira.gov.pt/drs | drs@madeira.gov.pt | NIF: 600 086 623

Relembra-se que os procedimentos inerentes à vacinação, na Região, são geridos pelo SESARAM, EPERAM. A vacinação contra a COVID-19 ocorre nos Centros de Saúde concelhios ou centro alternativo, sendo possível o agendamento prévio ou o esclarecimento de dúvidas através da Linha SRS VACINA COVID-19: 800 210 263.

O Diretor Regional

Herberto Jesus

DPESG – BG/IM

Rua 31 de Janeiro, n.os 54 e 55 | 9054-511 Funchal | T. +351 291 145 050
www.madeira.gov.pt/drs | drs@madeira.gov.pt | NIF: 600 086 623